PROJETO DE LEI Nº 48/08

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Abono Complementar de Festividades aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências".

- **Dr. Juan Manoel Pons Garcia**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2008, aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Poder Executivo, um "Abono Complementar de Festividades", em decorrência das festas de final de ano, no valor do salário base, os comissionados receberão o valor total percebido pelo cargo em comissão.
- §1º O abono será concedido em caráter único e será pago no mês de Dezembro de 2008.
- §2º O abono que trata este artigo não será incorporado para efeito de calculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.
- §3º A concessão desse abono é extensivo aos aposentados, pensionistas e funcionários mantidos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores FAPS e Fundações.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião.

Dr. Juan Manoel Pons Garcia PREFEITO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 48/08

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal que pretende autorização legislativa para conceder abono complementar de festividades aos servidores públicos do Poder Executivo.

Pretende o autor na apresentação da propositura, bonificar os servidores do Poder Executivo extraordinariamente como premiação e reconhecimento do serviço público prestado, valorizando e incentivando a manutenção da sua boa qualidade.

A matéria não apresenta vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

Somos por sua aprovação. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação. É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE JUSTIÇA COMISSÃO DE FINANÇAS

Robson Wilson dos Santos Solange Rodrigues de Araújo

PRESIDENTE – RELATOR PRESIDENTE

Wagner Teixeira de Oliveira Luiz Antônio Santana Barroso SECRETÁRIO SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Felix João dos Santos Ramos MEMBRO MEMBRO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente, Dignos Pares,

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor requer a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 48/08, de autoria do Executivo que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, conceder abono complementar de festividades aos servidores públicos do Executivo", nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 25 de novembro de 2008.

José Cardim de Souza VEREADOR